



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD - DECRETO nº 142 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021:
ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 142 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 42/2020 de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 85 de 01 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

2.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviço de Consultoria	80.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00	80.000,00
2.06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	7.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00	27.000,00
4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 22 - Material de Consumo	45.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00	45.000,00
Total Geral:	157.000,00	157.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2021.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ
Prefeito Municipal
CPF : 253.627.635-04

